

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária <b>Coautor(es):</b> Dep. Eduardo Botelho, Dep. José Carlos Junqueira de Araújo, Dep. José Domingos Fraga, Dep. Silvano Amaral, Dep. Wagner Ramos</p>		

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **04.304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT** o valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) sendo: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na atividade **2196 - Regularização fundiária de áreas rurais**, **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na atividade **3189 - Regularização fundiária urbana do passivo do INTERMAT**, **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na atividade **3180 - Certificação das glebas rurais de competência do Estado** e **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na atividade **3185 - Georeferenciamento e certificação fundiária dos assentamentos rurais**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva o acréscimo de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) ao orçamento do INTERMAT, para a promoção da regularização fundiária dos imóveis urbanos e rurais no Estado de Mato Grosso, mediante o incremento das seguintes ações:

2196 - Regularização fundiária de áreas rurais;

3189 - Regularização fundiária urbana do passivo do INTERMAT;

3180 - Certificação das glebas rurais de competência do Estado, e

3185 - Georeferenciamento e certificação fundiária dos assentamentos rurais

Tal medida, de extrema importância, permitirá ao Estado emitir a titulação dos imóveis situados nas áreas rurais de sua competência, a titulação dos loteamentos das extintas COHAB e CODEMAT e do Programa Meu Lar, a abertura de matrícula dos imóveis nas glebas de competência do Estado e, por fim, realizar a regularização fundiária nos assentamentos rurais do INTERMAT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

### **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Deputado Estadual

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual

**Wagner Ramos**  
Deputado Estadual